

Art. 2º. O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 136.090,00** (cento e trinta e seis mil e noventa reais), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de R\$ 13.609,00 (treze mil seiscentos e nove reais), **resultando no valor total de R\$ 149.699,00** (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº-15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de dezembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA CONSULTA

Consulta Pública referente a Minuta de Deliberação que Dispõe sobre Normas para a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Londrina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA (CMEL), no uso de suas atribuições legais, após aprovação da minuta da Deliberação que trata das para a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Educação Básica do Sistema Municipal de Educação de Londrina., ocorrida durante a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 25 de novembro de 2025,

Determina:

Encaminhamento para Consulta Pública: A minuta deverá ser submetida à consulta pública, permitindo a participação e manifestação da comunidade educacional e da sociedade em geral.

Prazo para Contribuições: Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para a Consulta Pública, com início em 10 de dezembro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2026, em razão do recesso previsto no Calendário deste Conselho.

Divulgação Ampla: A consulta pública deverá ser amplamente divulgada por meio de todos os canais de comunicação disponíveis, incluindo o site oficial do CMEL, redes sociais, ofícios direcionados às instituições de ensino e demais meios pertinentes.

Objetivo da Medida: A presente medida tem como objetivo garantir a transparência e a ampla participação no processo de formulação da norma, assegurando que o documento final reflita as necessidades e expectativas da comunidade educacional do município de Londrina.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Anexos para Publicação:

1. Texto Referência: Disponível em <https://portal.londrina.pr.gov.br/consulta-publica>
2. Formulário Eletrônico para envio de contribuições: ([link](#))

João Marcos Machuca de Lima, Presidente do CMEL

ERRATAS

ERRATA À RESOLUÇÃO 39/2025

ONDE SE LÊ:

- **Art. 1º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 120 metas no âmbito do TC/SMI - 01/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), e no valor total de R\$ 76.355,14 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);

Art. 2º - Autorizar a prorrogação do pagamento de 500 metas no âmbito do TC/SMI - 02/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 9.163,64 (nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e no valor total de R\$ 106.013,75 (cento e seis mil treze reais e setenta e cinco centavos);

LEIA-SE:

- **Art. 1º** - Autorizar a prorrogação do pagamento de 120 metas no âmbito do TC/SMI - 01/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 6.941,37 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), e no valor total de R\$ 76.355,14 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);

Art. 2º - Autorizar a prorrogação do pagamento de 500 metas no âmbito do TC/SMI - 02/2024, da instituição "Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE", inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.066/0001-78, para o período de 11 meses, entre 01/02/2026 a 31/12/2026, no valor mensal de R\$ 9.637,61 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), e no valor total de R\$ 106.013,75 (cento e seis mil treze reais e setenta e cinco centavos);

Londrina, 25 de novembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

ERRATA À RESOLUÇÃO 25/2025**ONDE SE LÊ:**

- Art. 3º - Autorizar a realocação do excedente captado no valor de R\$ 59.537,02 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), para seu outro projeto em banco, qual seja, "Aquisição de Veículo" aprovado em 2024, Resolução nº32/2024 (13151149), CAC 005/2024 (13155200);

LEIA-SE:

- Art. 3º - Autorizar a realocação do excedente captado no valor de R\$ 3.086,83 (três mil oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), para seu outro projeto em banco, qual seja, "Aquisição de Veículo" aprovado em 2024, Resolução nº32/2024 (13151149), CAC 005/2024 (13155200);

Londrina, 25 de novembro de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br